



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.163/23

LEI Nº 2.163, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 243.800,00, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.182ª sessão extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) que obedecerão às seguintes classificações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal	
020800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2349.0000	Saldo FNS - LC 197/22 - Prop. 11363048000116002	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 26.000,00
Fonte de Recursos	05 – Federal	
10.301.0009.2350.0000	Saldo FNS - LC 197/22 - Prop. 45755238000111003	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.300,00
Fonte de Recursos	05 – Federal	
10.301.0009.2351.0000	Saldo FNS - LC 197/22 - Prop. 45755238000114001	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 53.500,00
Fonte de Recursos	05 – Federal	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 3 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.163/23

10.301.0009.2352.0000	Saldos FNS - LC 197/22 - Prop. 11363048000116001	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
Fonte de Recursos	05 – Federal	
10.301.0009.2353.0000	Saldos FNS - LC 197/22 - Prop. 11363048000116001	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 31.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emenda Parlamentar	

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio da saúde com a utilização de saldos remanescentes de recursos transferidos pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, anteriores a janeiro de 2018, conforme autoriza a Lei Complementar Federal nº 197 de 06/12/2022.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, no valor de até R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

020800	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.800,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
10.302.0009.2121.0000	FNS-Incremento Temporário – Custeio	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 31.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emenda Parlamentar	

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025),

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 4 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.163/23

2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de julho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de julho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 5 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.164/23

LEI Nº 2.164, DE 31 DE JULHO DE 2023,

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 200.000,00, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.182ª sessão extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2354.0000	FES - CUSTEIO - EMENDA 2023.037.45568
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	02 – Estadual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio da saúde, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, transferência fundo a fundo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 6 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.164/23

será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - *O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).*

Art. 4º - *As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

Art. 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Morungaba, 31 de julho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de julho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 7 de 9

Portarias

Portaria nº 794, de 28 de julho de 2023.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.066/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedida à Senhora **Geni de Cássia Furlan**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de agosto de 2023, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 28 de julho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 28 de julho de 2023.

MARIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 682/05/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 048/2023

TIPO: Menor preço global.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA.

CONTRATADA: BRUSCHINI & BUENO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ME

VALOR: R\$ 26.909,20

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 649/03/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2021

ADITAMENTO: Nº 085/2023

OBJETO: De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, Inc. II, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 05 de agosto de 2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 04 de agosto de 2024;

CONTRATANTE: Município de Morungaba/SP.

CONTRATADA: MISTURA DIVINA HAMBURGUERIA MORUNGABA LTDA - ME.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023.

VALOR: R\$ 14.830,60.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 8 de 9

Homologação / Adjudicação



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : N° 000089/23
PREGÃO ELETRÔNICO: 48/2023

OBJETO: TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 48/2023, para as empresas a saber:

Item	Código	BRUSCHINI & BUENO ART ESPORTIVOS LTDA ME	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	017.000.195	Descrição do Produto/Serviço TROFEU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, UM ESTAGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS	UNID	4	890,00	3.560,00
2	017.000.196	TROFEU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS	UNID	4	800,00	3.200,00
3	017.000.197	TROFEU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA	UNID	10	136,90	1.369,00
4	017.000.198	TROFEU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA	UNID	10	136,90	1.369,00
5	017.000.199	TROFEU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA	UNID	8	136,90	1.095,20
6	017.000.203	TROFEU COM ALTURA DE 52 CM COM BASE OCTOGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA	UNID	27	198,00	5.346,00
7	017.000.205	TROFEU COM 151 CM DE ALTURA, COM BASE	UNID	2	690,00	1.380,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1279

Página 9 de 9



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

*Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300*

8	017.000.206	OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA TROFEU COM 141 CM DE ALTURA, COM BASE UNID	2	640,00	1.280,00
9	017.000.207	OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA TROFEU COM 131 CM DE ALTURA, COM BASE UNID	4	540,00	2.160,00
10	017.000.208	OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA TROFEU COM 125 CM DE ALTURA, COM BASE UNID	15	410,00	6.150,00
		OCTOGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA			
		Total do Proponente			26.909,20

MORUNGABA - SP, 26 de julho de 2023

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 66cc-5cb9-7dfa-ef5b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1279, ano VII, veiculado em 01 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS ADRIANO FRARE (CPF ***305698**) em 01/08/2023 às 17:26:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/66cc-5cb9-7dfa-ef5b>